

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.377 • Sexta-Feira, 25 de Março de 2022

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 94, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Art 3º da Portaria "P" nº 129 de 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º Designar **GENISE MORAES CASTELLO**, Profissional de Educação, matrículas nº 13.506/7.141, para responder pelo expediente da Casa de Acolhimento Institucional "Adiles de Figueiredo Ribeiro".

Art. 3º Designar **MARA REGINA DA SILVA SANTOS**, Gestor de Relações Institucionais, matrícula nº 2.273, para responder pelo expediente da Casa de Acolhimento Institucional "Laura Pinheiro Martin".

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 21 de março de 2022.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 95, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar os servidores abaixo relacionados do exercício das respectivas

funções de confiança das respectivas unidades administrativas:

I - Jacqueline Banegas Negrete de Arruda, Agente de Serviços Administrativos II, mat. 5.061, Supervisor de Serviços III, símbolo FCA-04 da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Ronney Cesar De Amorim Jard, Analista de Gestão Governamental, mat. 9.396, Supervisor de Serviços III, símbolo FCA-04 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

III - Euclides Terredor Pinto, Agente de Serviços Administrativos I, mat. 777, Supervisor de Serviços II, símbolo FCA-02 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para o exercício das respectivas funções de confiança nas respectivas unidades administrativas:

I - Jacqueline Banegas Negrete de Arruda, Agente de Serviços Administrativos II, mat. 5.061, Supervisor de Serviços II, símbolo FCA-02 na Secretaria Municipal de Saúde;

II - Ronney Cesar De Amorim Jard, Analista de Gestão Governamental, mat. 9.396, Supervisor de Serviços II, símbolo FCA-02 na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

III - Euclides Terredor Pinto, Agente de Serviços Administrativos I, mat. 777, Supervisor de Serviços III, símbolo FCA-04 na Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Francisco Calonga da Rocha, Auxiliar de Serviços Operacionais I, mat. 7.617, Supervisor de Serviços III, símbolo FCA-04 na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos retroativos a 1º de março de 2022.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 - PROCESSO Nº



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal Reguladora de Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.377 • Sexta-Feira, 25 de Março de 2022



3338/2022 - /SAD/PREGÃO ELETRONICO CARONA Nº 13/22-ADESÃO ATA 047/SAD/2021-3  
 Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA - inscrita no CNPJ n.08.440.584./0001- 28  
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 02(duas) viaturas 0km para atender as necessidades da SMSPDs  
 Valor Global: R\$ 233.600,00(Duzentos e Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais)  
 Duração: 12(doze) meses  
 Dotação Orçamentária:  
 Órgão Orçamentário: 67.02- Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social  
 67.0244101810101.4299- Manutenção Operacionalização da SMSPDs  
 44.90.52.00 -Equipamentos e Material Permanente  
 Ficha Orçamentária -2011  
 Data da Assinatura:09/03/2022  
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
 Assinam: CESAR FREITAS DUARTE - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e Sr. CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES - KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21322/2021.  
 Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e o locatário SUELYN DOLABANI PORT, RG: 59.230.180-1, CPF Nº 225.020.328-81.  
 OBJETO: Este instrumento tem por objeto a locação, pela locadora o locatário, o imóvel situado à Rua Dom Aquino, nº 543, bairro Centro, nesta cidade de Corumbá-MS, descrito na Certidão de Registro de Imóveis na 1ª Circunscrição desta comarca, às fls. 03/05 e 26/27 (frente e verso), com base na proposta às fls. 20 do Processo nº 21.332/2021, de 11/08/2021, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, como se aqui transcritos estivessem.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 05 (cinco) anos, com efeitos a contar da data de assinatura.  
 PREÇO: O valor do aluguel mensal do imóvel será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser pago até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês vencido.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 4200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
 4210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
 08.122.0101.2560- GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-  
 Data: 23 de março de 2022.  
 Assinam: Amanda Cristiane Balancieri lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Suelyn Dolabani Lotfi Saab.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
 Processo nº. 26.160/2019. Contrato Administrativo nº.007/2021. Concorrência Pública nº. 010/2020. Contratada: Marina Dib Buainain Eireli - CNPJ: 07.705.770/001-89. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
 Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de restauro e reforma/adequação do Antigo Armazém da NOB para abrigar novas instalações da Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC no Município de Corumbá/MS.  
 Cláusula Primeira - Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução dos serviços previstos, respectivamente, nas cláusulas contratuais de nº. 7.4 e 7.1 do Contrato Administrativo nº. 007/2021, em mais 08 (oito) meses, contados a partir do encerramento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.  
 Cláusula Segunda - As partes ratificam e mantem inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.  
 Data da Assinatura: 10/03/2022.  
 Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Marina Dib Buainain Eireli.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 009/2019 - SEMED - Processo nº 37.775/2018.

<b>SUMÁRIO</b>	
PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.....	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	9
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.....	9
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	9
PARTE II - PODER LEGISLATIVO.....	10

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa S.H. Informática Ltda.  
 Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 009/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 - Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.  
 Data da Assinatura: 10/03/2022.  
 Assinam: Genilson Canavarr de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 005/2019 - SMS - Processo nº 37.775/2018.  
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa S.H. Informática Ltda.  
 Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 005/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 - Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.  
 Data da Assinatura: 10/03/2022.  
 Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 007/2019 - SMISP/AGETRAT - Processo nº 37.775/2018.  
 Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/ Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a Empresa S.H. Informática Ltda.  
 Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 007/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 - Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.  
 Data da Assinatura: 10/03/2022.  
 Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Paulo André de Araújo Júnior - Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 006/2019 - SMAS - Processo nº 37.775/2018.  
 Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa S.H. Informática Ltda.  
 Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 006/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 - Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.  
 Data da Assinatura: 10/03/2022.  
 Assinam: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 002/2019 - FMAP - Processo nº 37.775/2018.  
 Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa S.H. Informática Ltda.  
 Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 002/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 - Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.  
 Data da Assinatura: 10/03/2022.  
 Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético



nº 013/2019 - FCPHC - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 013/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 - Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Data da Assinatura: 10/03/2022.

Assinam: Joilson Silva da Cruz - Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 002/2019 - FUNEC - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 002/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 - Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Data da Assinatura: 10/03/2022.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 002/2019 - FUNDTUR - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Fundação de Turismo do Pantanal e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 002/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 - Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Data da Assinatura: 10/03/2022.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 001/2019 - SEGOV/SMSP - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Secretaria Municipal de Governo/ Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 001/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 - Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Data da Assinatura: 10/03/2022.

Assinam: Luiz Antonio da Silva - Secretaria Municipal de Governo, Cesar Freitas Duarte - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 005/2019 - SMDES - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 005/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 - Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Data da Assinatura: 10/03/2022.

Assinam: Cássio Augusto da Costa Marques - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina

Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 005/2019 - SEFIG - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 005/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 - Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Data da Assinatura: 10/03/2022.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 001/2019 - AGEMP - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Agência Municipal Portuária e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 001/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 - Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Data da Assinatura: 10/03/2022.

Assinam: Mario Sergio Aguiar Siqueira - Diretor-Presidente da Agência Municipal Portuária e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 001/2019 - FUNPREV - Processo nº 37.775/2018.

Partes: Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 001/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 - Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Data da Assinatura: 10/03/2022.

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes - FUNPREV e a Empresa S.H. Informática Ltda.

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 32/2022 - Processo nº 7.083/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para realização de exames diagnósticos de cardiologia (ECG, Holter 24 hs e M.A.P.A) com aparelho em comodato e fornecimento de laudo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das propostas: do dia 29/03/2022, às 08h00,

ao dia 11/04/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: 11/04/2022 às 11:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 25 de janeiro de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida- Superintendente de Compras e Licitação

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2022 - Processo nº 12.657/2021.

Objeto: aquisição de medicamento (micofenolato de mofetil 500 mg) em favor de pacientes decorrente de determinação judicial em face do Município de Corumbá. Recebimento das propostas: 29/03/2022, às 08h00, ao dia 11/04/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: dia 11 de abril de 2022 às 09:30h (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 25 de março de 2022.



Felipe Inocêncio Rocha de Almeida- Superintendente de Compras e Licitação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Público Eletrônico nº 02/2022

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: registro de preço aquisição de material esportivo para atender as demandas das escolas municipais urbanas e rurais da Secretaria Municipal de Educação, pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.298/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 02/2022 - Processo Administrativo nº 26221/2021 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.741 de 27/01/2022 pág. 341 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 2.338 de 26/01/2022 pág. 1

Ordenador de Despesas: GENILSON CANAVARRO DE ABREU - Secretário Municipal de Educação  
Corumbá-MS, 23 de março de 2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Público Eletrônico nº 005/2022

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Registro de preços aquisição de materiais para enxoval atendendo as demandas das Unidades Escolares de Educação Infantil (CEMEI) que compõem a Rede Municipal de Ensino do Município de Corumbá-MS. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) parte integrante ao Edital e seus anexos... pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.298/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 005/2022 - Processo Administrativo nº 25.271/2021 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.741 de 27/01/2022 pág. 342 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 2.338 de 26/01/2022 pág. 02

Ordenador de Despesas: GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Corumbá-MS, 21 de março de 2022.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 009/2019 - SEMED - Processo nº 37.775/2018.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 009/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 - Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Data da Assinatura: 10/03/2022.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa S.H. Informática Ltda.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 005/2019 - SMS - Processo nº 37.775/2018.**

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 005/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 - Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Data da Assinatura: 10/03/2022.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa S.H. Informática Ltda.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 007/2019 - SMISP/AGETRAT - Processo nº 37.775/2018.**

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/ Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 007/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 - Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Data da Assinatura: 10/03/2022.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Paulo André de Araújo Júnior - Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a Empresa S.H. Informática Ltda.

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 006/2019 - SMAS - Processo nº 37.775/2018.**

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 006/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 - Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Data da Assinatura: 10/03/2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Lunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa S.H. Informática Ltda.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 002/2019 - FMAP - Processo nº 37.775/2018.**

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 002/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 - Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Data da Assinatura: 10/03/2022.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa S.H. Informática Ltda.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 013/2019 - FCPHC - Processo nº 37.775/2018.**

Partes: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 013/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 - Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Data da Assinatura: 10/03/2022.

Assinam: Joilson Silva da Cruz - Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa S.H. Informática Ltda.

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 002/2019 - FUNEC - Processo nº 37.775/2018.**

Partes: Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 002/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 - Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Data da Assinatura: 10/03/2022.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa S.H. Informática Ltda.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 002/2019 - FUNDTUR - Processo nº 37.775/2018.**

Partes: Fundação de Turismo do Pantanal e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 002/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos



autos do processo nº 37.775/2018 - Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.  
Data da Assinatura: 10/03/2022.  
Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e a Empresa S.H. Informática Ltda.

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 001/2019 - SEGOV/SMSP - Processo nº 37.775/2018.**

Partes: Secretaria Municipal de Governo/ Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a Empresa S.H. Informática Ltda.  
Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 001/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 - Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.  
Data da Assinatura: 10/03/2022.

Assinam: Luiz Antonio da Silva - Secretaria Municipal de Governo, Cesar Freitas Duarte - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a Empresa S.H. Informática Ltda.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 005/2019 - SMDDES - Processo nº 37.775/2018.**

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a Empresa S.H. Informática Ltda.  
Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 005/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 - Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.  
Data da Assinatura: 10/03/2022.

Assinam: Cássio Augusto da Costa Marques - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a Empresa S.H. Informática Ltda.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 005/2019 - SEFIG - Processo nº 37.775/2018.**

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa S.H. Informática Ltda.  
Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 005/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 - Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.  
Data da Assinatura: 10/03/2022.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa S.H. Informática Ltda.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 001/2019 - AGEMP - Processo nº 37.775/2018.**

Partes: Agência Municipal Portuária e a Empresa S.H. Informática Ltda.  
Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 001/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 - Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.  
Data da Assinatura: 10/03/2022.

Assinam: Mario Sergio Aguiar Siqueira - Diretor-Presidente da Agência Municipal Portuária e a Empresa S.H. Informática Ltda.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Gerenciamento, via Internet, da Frota de Veículos e Maquinários, abrangendo o Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10), por meio de Sistema Eletrônico, com Cartão Magnético nº 001/2019 - FUNPREV - Processo nº**

**37.775/2018.**

Partes: Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 001/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.775/2018 - Pregão Presencial nº 006/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.  
Data da Assinatura: 10/03/2022.

Assinam: Eduardo Aguiar lunes - FUNPREV e a Empresa S.H. Informática Ltda.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**ESCOLA DE GOVERNO**

**EDITAL Nº 001/23/2022  
PROCESSO Nº 31.660/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS, - ZONA URBANA E ZONA RURAL**

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, **nome de candidatos que não compareceram para entrega de documentos quando convocados, portanto, foram automaticamente desclassificados, nome de candidato que solicitou final de fila e nome de candidato que desistiu de sua vaga, portanto foi desclassificado**, do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

Corumbá, 25 de março de 2022.

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL II - MONITOR DE ALOJAMENTO FEMININO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
FRANCIELE VARGAS MALAQUIAS	7.º - Solicitou final de fila

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE MERENDA - ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
VALERIA BENEDITA DA SILVA	9.º - Não compareceu para entrega de documentos

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
BEATRIZ SELDAN DA PENHA	49.º - Não compareceu para entrega de documentos
ROSÂNGELA ROSA DE BRITO	50.º - Não compareceu para entrega de documentos

**AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
MARISEL TORRICO	39.º - Desistente

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Advanir Oliveira Malheiros	5352	Presidente
Sandra Laura de Campos Santiago Garcia	2241	Membro
Alex Roberto Oliveira de Andrade	9610/7631	Membro
Waldir Ortiz Tasseo	12.849	Membro
Silvana Coelho Vital Lopo	12457	Membro



**COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO**

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Igor Rennan de Oliveira Ramos	12.838	Presidente
Diego Felipe dos Santos Rocha	9857	Membro
Advanir Oliveira Malheiros	5352	Membro
Marciley Tavares de Medeiros	7036	Membro
Jurandi Araújo Senna	464	Membro
Sandra Laura de Campos Santiago	2241	Membro
Evaldo Neves Barbosa	6638	Membro
Waldir Ortiz Tasseo	12.849	Membro
Silvana Coelho Vital Lopo	12457	Membro

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP  
Superintendente da EGOV  
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

**EDITAL N 001/24/2022**  
**PROCESSO Nº 31.660/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS, - ZONA URBANA E ZONA RURAL**

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, a **convocação de profissionais, para entrega de documentos, originais e cópias, que irão atender a Secretaria Municipal de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Os candidatos deverão se atentar para o horário de comparecimento para a entrega de documentos, que será feita na Escola Municipal CAIC - na Rodovia Ramão Gomez, s/n, Bairro Dom Bosco, no dia 28/03/2022, das 08h30m as 10h, ou no dia subsequente, no mesmo local e horário, do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:**

Corumbá, 25 de março de 2022.

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MILENA LOPES DA SILVA	52.º
ERAILDES NAZARÉ DA SILVA	53.º
SIMONE ARACY BARCELOS	54.º
ELIANE TÁCEO GARCIA DE CASTRO	55.º

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL II - MONITOR DE ALOJAMENTO FEMININO**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
VITÓRIA ELIZA LEDESMA RIBEIRO	8.º

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE MERENDA - ZONA RURAL**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ELAINE CRISTINA BARROS DAVILA	10.º

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar, **original e cópia**, dos seguintes documento

- a) registro Geral de Identificação ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;

- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) certidões de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, de 1º e 2º graus;
- n) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- o) declaração de bens; e,
- p) declaração de acumulação de cargos (formulário fornecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá).

**O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Advanir Oliveira Malheiros	5352	Presidente
Sandra Laura de Campos Santiago Garcia	2241	Membro
Alex Roberto Oliveira de Andrade	9610/7631	Membro
Waldir Ortiz Tasseo	12.849	Membro
Silvana Coelho Vital Lopo	12457	Membro

**COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO**

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Igor Rennan de Oliveira Ramos	12.838	Presidente
Diego Felipe dos Santos Rocha	9857	Membro
Advanir Oliveira Malheiros	5352	Membro
Marciley Tavares de Medeiros	7036	Membro
Jurandi Araújo Senna	464	Membro
Sandra Laura de Campos Santiago	2241	Membro
Evaldo Neves Barbosa	6638	Membro
Waldir Ortiz Tasseo	12.849	Membro
Silvana Coelho Vital Lopo	12457	Membro

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP  
Superintendente da EGOV  
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

**EDITAL Nº 012/44/2021**  
**PROCESSO Nº 17.143/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, **relação de candidatos, por cargo/função, que foram convocados e solicitaram final de fila, conforme Dispositivo Legal, Item 8.7, Alínea "A", do Edital de Abertura, e desclassificação de candidato, por não comparecimento no dia e hora agendado para a entrega de documentos e assinatura do contrato, do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:**

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ZONA URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
HELENA CÉSPEDES	32.º - Solicitou final de fila
JONATHAN GONZAGA PENHA DE CAMPOS	33.º - Solicitou final de fila

**PROFESSOR DE HISTÓRIA - ZONA URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
ELVIS EDINEI LEITE DE ARRUDA	9.º - Solicitou final de fila





**PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - REGIÃO DAS ÁGUAS E DE DIFÍCIL ACESSO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
WANDERLEY RENAN CARMO DOS SANTOS	20.º - Solicitou final de fila

**PROFESSOR DE ARTE - ZONA URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
JACQUELINE APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA	22.º - Não compareceu

Corumbá, 25 de março de 2022.

**ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP**  
Superintendente da EGOV  
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

**MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA**  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora  
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

**EDITAL Nº 012/45/2021**  
**PROCESSO Nº 17.143/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

A **COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO**, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, tornar sem efeito o chamamento de candidato, publicado no Diário Oficial:

**PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - ZONA URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
REGMAR FÁTIMA YOVIO DE SOUZA	39.º

Corumbá, 25 de março de 2022

**ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP**  
Superintendente da EGOV  
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

**MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA**  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora  
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

**EDITAL Nº 012/46/2021**  
**PROCESSO Nº 17.143/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

A **COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO**, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, **chamamento de candidatos, por cargo/função, para suprir com urgência, o quadro remanescente de professores, para a entrega de documentos e assinatura do contrato, no dia 28/03/2022, no horário de 08h30m as 10h, ou no dia subsequente, no mesmo local e hora, na Escola Municipal CAIC- na Rodovia Ramon Gomez, s/n-Bairro Dom Bosco, conforme segue:**

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ZONA URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LARISSA HÂNDREA MARTINS MACHADO DE OLIVEIRA	34.º
LAISSA CAMACHO MORAES	35.º

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GREICY RÔA PEREIRA	53.º
ZILMA GOMES GRACIANO	54.º

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELLEN JOSEFA FERREIRA CONRADO DOS SANTOS	16.º
BRUNA RAMOS DA SILVA	18.º
MICHELLY NUNES DE AQUINO	19.º
CELIA REGINA DE FIGUEIREDO GONÇALVES BIAVA	20.º

**PROFESSOR DE ARTE - ZONA URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GEYNE APARECIDA DE PAULA E SILVA	1.º
ROSELI CRISTINA BATISTA AREVALO	15.º

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1.º ao 5.º - ZONA URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABIO PEREIRA DOS SANTOS	102.º
MARILENE ARRUDA DE JESUS	103.º

**PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - REGIÃO DAS ÁGUAS E DE DIFÍCIL ACESSO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MATEUS DAS NEVES GUADALUPE	21.º

Corumbá, 25 de março de 2022.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- a)** registro Geral de Identificação ou equivalente;
- b)** inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c)** título de eleitor;
- d)** comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e)** folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f)** uma foto 3x4;
- g)** comprovante de residência;
- h)** certidão de nascimento ou casamento;
- i)** certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j)** comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k)** certificado militar, quando couber;
- l)** carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m)** certidões de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, de 1º e 2º graus;
- n)** atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- o)** declaração de bens; e,
- p)** declaração de acumulação de cargos (formulário fornecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá).

O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

**ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP**  
Superintendente da EGOV  
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

**MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA**  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora  
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 13/2022/SEMED - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO COMO SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Processo: 33.143/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Esnariaga Empreendimentos



Imobiliários LTDA.

**Cláusula Primeira:** Locação de imóvel para uso como sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0101.2594- GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Data da Assinatura:** 23/03/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ESNARRIAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**Primeiro aditivo ao Termo de Colaboração nº 021/2021.**

**Partes:** O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/CAIJ.

**Cláusula Primeira** - O objetivo deste aditivo é prorrogar em 02 (dois) meses, a contar do fim do prazo definido inicialmente e sem qualquer reflexo financeiro, a vigência do instrumento, em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 258 do Processo nº 14.568/2021, de 31/05/2021.

**Cláusula Segunda** - As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do instrumento ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

**Cláusula Terceira** - O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, no que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber, bem como as leis que regem a matéria.

**Data da assinatura:** 23 de março de 2022.

**Assinam:** AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e LUIZA MARIA CORRÊA MARTINS - CRIPAM/CAIJ.

### RESOLUÇÃO SMASC N.º 013, de 24 DE MARÇO DE 2022.

**Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FEAS - Exercício Financeiro 2022.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 1.764, de 06 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil tendo por objeto o repasse financeiro do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais - FEAS - Exercício Financeiro 2022, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, nos termos da Deliberação n. 004/CMAS/2022 de 21 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- a) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- b) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- c) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou fomento;
- d) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Colaboração que o Município venha a participar.
- h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente

será composta pelos seguintes membros:

**I - Suzana da Silva Baruki Correa - matrícula n. 429 - Presidente;**

**II - Gisseli Santos Durães - matrícula n. 5400 - membro ;**

**III - Gisele de Castro Ramalho - matrícula n. 3991 - membro.**

**Art. 4º.** Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de colaboração da presente portaria, ou

II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de colaboração.

**Art. 5º.** Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados a esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

**Art. 6º.** Fica estabelecido a vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria que será celebrada com as Organizações de Sociedade Civil - OSC, tendo por objeto o repasse financeiro em comento.

**Art. 7º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 8º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 24 de março de 2022.

**Amanda Cristiane Balancieri Iunes**  
*Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania*

> **CIENTE E DE ACORDO:**

Suzana da Silva Baruki Correa \_\_\_\_\_

Gisseli Santos Durães \_\_\_\_\_

Gisele de Castro Ramalho \_\_\_\_\_

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A RESOLUÇÃO N. 012/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL, EDIÇÃO N. 2376, DE 24/03/2022**

**RESOLUÇÃO N.º 012 de 23 de março de 2022.**

**Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. n. 011/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Suelyn Dolabani Port.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Adriana Leite Loureiro**, servidora pública, matrícula n. 4725, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo n. 011/2022.

**Art. 2º.** Designar **Sylvia Roa Adelaido do Espírito Santo**, servidora pública, matrícula n. 731 e 2893, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 011/2022.

**Art. 3º.** As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n. 011/2022, Processo n. 21.332/2021, que tem por objeto a locação do imóvel sito a Rua Dom Aquino Correa, n. 543, centro.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 23 de março de 2022.

**Amanda Cristiane Balancieri Iunes**  
*Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania*

> **CIENTE E DE ACORDO:**

Adriana Leite Loureiro: \_\_\_\_\_

Sylvia Roa Adelaido do Espírito Santo: \_\_\_\_\_

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO





A Secretaria Municipal de Saúde vem através deste retificar a publicação da Edição Nº 2375 de quarta-feira, 23 de Março de 2022, do Extrato do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº21/2022. **Processo nº 7100/2022.**

ONDE SE LÊ: Profissional de Serviços de Saúde - Psicóloga  
LEIA-SE: Profissional de Serviços de Saúde - Assistente Social

## FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

**Termo de Colaboração nº 001/2022 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico e a Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Corumbá - Processo nº 29.781/2021**

**Cláusula Primeira** - Do objeto: O presente convênio tem como objeto o repasse, do COLABORADOR a COLABORADA, de recursos financeiros para a realização do desfile dos blocos carnavalescos filiadas à LIBLOCC durante os festejos do Carnaval da cidade de Corumbá-MS do ano de 2022.

**Cláusula Quinta** - Do recurso financeiro - I - Para execução da atividade prevista neste Termo de Colaboração será repassado por parte do COLABORADOR o valor de R\$ 240.00,00 (duzentos e quarenta mil reais), em parcela única, conforme descrito no Plano de Trabalho incluso ao presente instrumento.

**Vigência:** O presente instrumento terá a vigência de 04 (quatro) meses, a partir da data da assinatura, sendo que o prazo para prestação de contas será de 60 (sessenta) dias a contar do fim de sua vigência.

**Data da assinatura:** 18/03/2022.

**Assinam:** Marcelo Aguiar Lunes - Município de Corumbá, Joilson Silva da Cruz - Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Rashid Arruda Ahmad - Presidente da Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Corumbá.

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

**DELIBERAÇÃO 013/CMDCA/2022 - 22 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre os valores constantes, no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, oriundos de Recursos Direcionados às Entidades Cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Casas de Acolhimento Institucionais do Município, e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 178ª Reunião Ordinária realizada no dia 22/03/2022, Ata 264ª.

**Considerando**, a Lei nº 1.136/91 que criou no Município de Corumbá/MS, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atribuindo-lhes a finalidade de proporcionar os meios financeiros complementares às ações necessárias ao desenvolvimento das Políticas Públicas destinadas à criança e ao adolescente, bem como o exercício das competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar;

**Considerando** a Resolução nº 012/CMDCA/2009, DE 29 DE JUNHO DE 2009;

§ 1º *Do valor destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de que se trata o caput deste artigo, 10% (dez por cento) serão reservados para as Casas de Acolhimento Institucional do Município e 10% (dez por cento) para financiamento de outros projetos aprovados pelo CMDCA e manutenção do Fundo;*

**DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Valores constantes, no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente oriundos de Recursos Direcionados no ano de 2021;

- **R\$ 3.320.225,55** (três milhões trezentos e vinte mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);

**Artigo 2º** - Valores direcionados às **Casas de Acolhimento Institucional e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** (via projetos apresentados):

- 10% Fundo Municipal - R\$ 332.025,55
- 10% Casas de Acolhimento Institucional
  - o 3,33% - Irmã Marisa Pagge - R\$ 110.675,18
  - o 3,33% - Laura Pinheiro Martins - R\$ 110.675,18
  - o 3,33% - Adiles de Figueiredo Ribeiro - R\$ 110.675,18

**Artigo 3º** - Valor constante no Fundo **destinado para Projetos de Entidades Cadastradas no**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente via EDITAL

de Chamamento:

**R\$ 2.656.204,27** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quatro reais e vinte e sete centavos);

**Artigo 4º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

Adriana Leite Loureiro  
Presidente do CMDCA

**DELIBERAÇÃO 012 /CMDCA/2022 - 22 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para vacância e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 178ª Ordinária realizada no dia 22/03/2022, Ata 264ª.

Considerando a vacância da função de Conselheira Tutelar Titular - Gislene Serra dos Santos para férias no período de 14/03/2022 à 12/03/2022.

**Delibera:**

**Art. 1º** - Convocar Conselheira Tutelar Suplente, por ordem de classificação a partir da segunda classificada:

Nelly Silmara Ribas da Costa - 2ª Suplente para atender a vacância de férias da Conselheira Tutelar da Sra. Gislene Serra dos Santos no período de **14/03/2022 à 12/04/2022.**

**Art. 2º**- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Adriana Leite Loureiro  
Presidente do CMDCA

**DELIBERAÇÃO 014/CMDCA/2022 - 22 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para vacância e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em 178ª Reunião Ordinária realizada no dia 22/03/2022, Ata 264ª.

Considerando a vacância da função de Conselheira Tutelar da Sra. Laize de Freitas Araújo para férias no período de **18/04/2022 à 17/05/2022.**

**O CMDCA Delibera:**

**Art. 1º** - Convocar conselheira tutelar suplente, por ordem de classificação a partir da segunda classificada:

Nelly Silmara Ribas da Costa que atenderá férias a partir de **18/04/2022 à 17/05/2022.**

**Art. 2º**- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Adriana Leite Loureiro  
Presidente do CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

**DELIBERAÇÃO CONPREV Nº 05 DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a Aprovação Política de Investimentos para o exercício de 2022 do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV.

**O Plenário do Conselho Municipal de Previdência**, em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de março/2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009 - Anexo Único Regimento Interno do CONPREV.

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Aprovar, a Política de Investimentos para o exercício de 2022 do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá- FUNPREV, conforme Ata nº 05 de 22 de março de 2022.

**Artigo 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas

as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 22 de março de 2022.

Wagner Alves Pereira  
Presidente/CONPREV  
Ata nº 007/2021  
Decreto nº2. 617/2021

## PARTE II - PODER LEGISLATIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022  
TIPO MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL

A Câmara Municipal de Corumbá/MS, através do Departamento de Licitação, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações posteriores, conforme adiante especificada:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS, referente a aquisição e instalação de 54 (cinquenta e quatro) cortinas, blackout, rolo/romana/painel/brisk creme, medida de 2.00 metros de altura X 1.70 metros de largura. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. Especificação conforme Edital e Anexos.

DATA DO JULGAMENTO: 05 de abril de 2022  
HORÁRIO: 09:00H

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Gabriel Vandoni Barros S/N - Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS. O edital de forma eletrônica poderá ser solicitado sem ônus via e-mail, através do endereço eletrônico <mailto:cpl@camaracorumba.ms.gov.br> desde que preenchido o **REQUERIMENTO DE EDITAL**, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço de e-mail. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3231-0960. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Corumbá/MS, 25 de março de 2022.

JANES DA SILVA STRAL  
Pregoeira  
ATO 002/2022

# DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **[do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)**



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**